



Normas Complementares para Solicitação e Cômputo de ACGs – Curso de Música - Licenciatura (PPC 2024 - ingressantes a partir de 2025.1)

Este documento estabelece as diretrizes para solicitação e cômputo de Atividades Complementares de Graduação (ACGs) para o **Curso de Música - Licenciatura** da UFSM, com base no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) 2024 e nas normas internas gerais dos Cursos de Música da UFSM.

As ACGs devem ser enquadradas conforme os dois grupos formativos previstos no PPC:

- **Grupo I:** Núcleo de Conhecimentos da Educação e da Educação Musical (95h);
- **Grupo II:** Núcleo de Conhecimentos Musicológicos (140h).

Tais normas complementares somente são aplicáveis às turmas ingressantes vinculadas à versão curricular do PPC de 2024 (ingressantes a partir de 2025.1).

Modalidades e Direcionamento aos Grupos Formativos

Cada estudante das turmas ingressantes a partir de 2025.1 do Curso de Música - Licenciatura deverá integralizar ao menos **DUAS** modalidades distintas de ACG, conforme as diretrizes das Normas Gerais para Solicitação e Cômputo de ACGs, atentando-se à tabela anexa com a descrição das nove modalidades, onde estão indicados os documentos de comprovação e o sistema de cômputo de horas.

Cabe ao discente fazer o enquadramento das atividades às modalidades e sub-modalidades descritas na tabela anexa, direcionando-as ao Grupo I ou II, de acordo com a sua natureza. Em caso de dúvidas, o mesmo deve procurar a coordenação de curso.

O discente deve realizar o controle das atividades solicitadas, atentando para o cumprimento da carga horária mínima dentro do Grupo I e do Grupo II indicados acima.

As nove modalidades e suas sub-modalidades devem ser enquadradas dentro de cada GRUPO seguindo as indicações abaixo:

1. Participação em Eventos

Seminários, congressos, conferências, simpósios, festivais de música, semanas acadêmicas e eventos de natureza similar.

→ Grupo I para eventos da área de educação e/ou educação musical, ou para eventos ACADÊMICOS de outras áreas que não a música, em caráter interdisciplinar;



→ Grupo II para eventos culturais, musicais e artísticos; eventos acadêmicos da área música, ou para eventos ARTÍSTICOS de outras áreas que não a música, em caráter interdisciplinar.

2. Atividades de Extensão

Projetos/programas de extensão com ou sem bolsa.

- Grupo I se o projeto tiver caráter pedagógico;
- Grupo II se o projeto for centrado no fazer musical/artístico.

3. Estágios Extracurriculares

Estágios não-obrigatórios em contextos musicais ou educacionais.

- Grupo I: estágios de caráter pedagógico, com atuação em educação musical em escolas, ONGs, e outros projetos de natureza educacional;
- Grupo II: estágios artísticos em grupos/instituições artísticas.

4. Iniciação Científica e Pesquisa

Participação em grupos de pesquisa, projetos com ou sem bolsa.

- Grupo I para projetos e grupos de pesquisa sobre educação, pedagogia ou educação musical;
- Grupo II para projetos e grupos de pesquisa musicológica, em composição, em performance, ou outras subáreas musicais.

5. Publicações

Resumos, artigos, capítulos e livros.

- Grupo I: temática pedagógica, da área educação musical ou interdisciplinar;
- Grupo II: temática musicológica/artística.

6. Participação em Órgãos Colegiados

Representação estudantil.

- Grupo I (pois trata-se de envolvimento com a gestão educacional).

7. Monitoria

Monitoria com ou sem bolsa.

- Grupo I se a monitoria ocorrer em disciplinas pedagógicas ou de educação musical;
- Grupo II se a monitoria ocorrer em disciplinas teórico-práticas da música.

8. Outras Atividades

Atividades profissionais de cunho artístico ou pedagógico, premiações e cursos livres complementares.



- Grupo I para as produções listadas em “Atividades profissionais de cunho PEDAGÓGICO”, para premiações na área da educação, pedagogia ou educação musical, para cursos livres de cunho pedagógico;
- Grupo II para as produções listadas em “Atividades profissionais de cunho ARTÍSTICO”, para premiações artísticas/musicais, para cursos livres voltados ao fazer artístico/musical.

9. Participação em Movimento Estudantil

Participação efetiva em centros e diretórios acadêmicos.

- Grupo I.

Considerações Finais

Cabe à coordenação do curso avaliar a adequação das atividades às categorias de Grupo I ou II, conforme a descrição das atividades e documentação apresentada. O colegiado de curso pode ser consultado. O estudante deve estar atento à carga horária máxima permitida por modalidade e à necessidade de contemplar atividades de ambos os grupos formativos.